

**DECISÃO COREN-AP Nº 214, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Homologa o deferimento de inscrição remida da profissional de enfermagem NELY DAYSE SANTOS DA MATA.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD nº 2021000390 que trata da solicitação de inscrição remida junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 10ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-AP, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 560/2017 que trata acerca dos procedimentos para concessão de inscrição remida junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o deferimento de inscrição remida, a contar da data de 26/08/2021, conforme requerimento, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>NELY DAYSE SANTOS DA MATA</b>	24391-ENF
----	----------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 17 de novembro de 2021.

**DR. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**  
Presidente Interino do COREN/AP  
COREN - AP nº 673523-TE

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN/AP nº 132300-ENF